LEI Nº 5.217/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 20.274,33 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.273. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS	
82 - 3.3.90.39.00.00 26600050OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.701,32
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS	
83 - 3.3.90.30.00.00 26600050 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00 26600050 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.573,01

Total Suplementação: R$ 20.274,33

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 14/06/2023 - 13:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/81376. Folha 1 de 1